



TERMO DE REFERÊNCIA

“Para efeito de entendimento das definições deste Termo de Referência, onde ler-se contrato, leia-se concomitantemente “ata de registro de preço”, quando aplicável”.

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura, e Desenvolvimento (SEMINFRA).

Secretário: Leonel Teixeira

Processo: 953/2025

Descrição Resumida do Objeto: Aquisição e Montagem de Academia ao ar livre para ser instalada no Distrito de Nova Aliança em Urupá RO.

Período Estimado de Vigência da Contratação: 12 (doze) Meses.

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR (A)
16/04/2026	1ª	Aquisição e Instalação de Academia ao ar livre, para ser montada no Distrito de Nova Aliança.	Helâne
17/04/2026	2ª	Alteração do valor estimado	Helâne
29/07/2026	3ª	Alteração da indicação do fiscal e gestor do contrato	Helâne

1. INTRODUÇÃO

1.1. Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, este Termo de Referência está sendo elaborado de acordo com as informações recebidas no Documento de Oficialização da Demanda (DOD), documento que evidencia e detalha a necessidade de Aquisição e Instalação de 1 (uma) Academia ao ar livre, para ser montada no Distrito de Nova Aliança para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.





2. DAS DEFINIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, da Lei n. 14.133/2021)

2.1. O objeto desta contratação configura-se na Aquisição e instalação de 1 (uma) Academia ao Ar Livre para ser montada no Distrito de Nova Aliança, com recurso de repasse da SEPOG (Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão), oriundo de emenda individual nº 02/2024 da Deputada Cláudia de Jesus, referente Transferências Especiais Estaduais.

2.1.1. O objeto a ser adquirido nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, pois têm especificações usuais, caracterizando-se por padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos e entendidos pelo mercado.

2.2. Portanto, a presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, usado sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme consta no art. 29 da Lei n. 14.133/2021.

2.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação de bens e serviços.

2.3.1. A licitação será por LOTE único.

2.4. O objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** está distribuído, conforme a tabela abaixo:





Quadro 1: Descrição do objeto a ser adquirido

LOTE ÚNICO				
ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	IMAGEM ILUSTRATIVA
1	Und	Aquisição e instalação de equipamentos para implantação de 01 (uma) Academia ao Ar Livre no Distrito de Nova Aliança, Urupá/RO, conforme especificações e quantidades previstas no Plano de Trabalho, incluindo o fornecimento de materiais, transporte, montagem, fixação técnica e instalação de placas indicativas e orientadoras, bem como demais itens necessários ao pleno funcionamento da estrutura. A composição mínima da unidade deverá contemplar: • 01 Multi Exercitador com 06 funções, Equipamento destinado à melhoria da resistência muscular e fortalecimento dos membros superiores, inferiores e do tronco, bem como ao alongamento e relaxamento dos ombros. Composto por múltiplas funções, sendo: desenvolvimento, extensor de pernas, supino, puxada alta, flexor de pernas e rotação vertical. Possui capacidade para 04 usuários simultâneos, suportando carga mínima de 150kg em cada estação de uso. Dimensões mínimas de 1.930 mm de altura, 1930 mm de largura e 1220 mm de profundidade, com peso aproximado de 100 kg. Fabricado Tubos redondo de aço	1	 Figura 1 - Multi exercitar com 6 funções





		carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00 mm 2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 4,25 mm; 1 1/2" x 3,00 mm; 1 1/2" x 2,00 mm; 1 1/2" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm e 3/4" x 1,20 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm) e (55,00 mm x 44,00 mm). Oblongo de no mínimo 20 x 48 x 1,20 mm. Barra maciça 1/4". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm e 3,00 mm. Soldagem profissional realizada pelo processo MIG ou superior, com acabamento que elimine arestas cortantes e cantos vivos. Articulações com sistema de rolamentos de dupla blindagem e pinos de alta resistência. Deve possuir batentes de fim de curso em borracha flexível para amortecimento de impacto e pegadas com acabamento ergonômico, evitando emendas desconfortáveis. Tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó em resina poliéster, resistente a intempéries (sol e chuva). Parafusos e fixadores com tratamento de zincagem, protegidos por calotas ou embutidos. O equipamento deve atender integralmente à norma ABNT NBR 16779 e demais normas técnicas de segurança aplicáveis. Deve conter adesivo de alta fixação com instruções de uso, músculos trabalhados e dados do fabricante. Fixação robusta por meio de chumbadores compatíveis com o peso do equipamento. • 01 Simulador de Cavalgada Duplo, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio, fortalecimento da musculatura dos membros inferiores e região do quadril, além da melhoria da capacidade		
--	--	--	--	--





cardiorrespiratória. Possui capacidade para 02 usuários simultâneos, suportando carga mínima de 130 kg em cada estação de uso. Dimensões com altura mínima de 1.190 mm, largura mínima de 1.260 mm e profundidade mínima de 980 mm, com peso aproximado da estrutura de 45 kg. Fabricado em tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 1,50 mm; 2" x 2,00 mm; 2" x 1,50 mm, 1 ½" x 3,00 mm, 1 ½" x 1,50 mm, 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 2,00 mm. Barra chata 2 ½" x ¼", 1 ¼" x 3/16". Soldagem profissional realizada pelo processo MIG. Assentos e apoios para mãos e pés com desenho ergonômico e sistema de articulação com rolamentos blindados de alta durabilidade, garantindo movimento suave e silencioso. Deve possuir batentes de fim de curso em borracha para amortecimento de impacto e proteção contra esmagamento, com total ausência de cantos vivos ou rebarbas. Tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó em resina poliéster, resistente a raios UV e intempéries. Parafusos, porcas e fixadores com tratamento de zincagem, protegidos por calotas plásticas ou embutidos. Contém adesivo de alta fixação com orientações de uso, identificação dos grupos musculares trabalhados e dados de contato do fabricante. O equipamento deve atender à norma ABNT NBR 16779 e demais normas técnicas de segurança aplicáveis. Fixação



Figura 2 - Simulador de cavalgada duplo





por meio de chumbadores tipo parabolt de alta resistência.

- **01 Alongador com 3 alturas**, Equipamento destinado ao alongamento e relaxamento dos grupos musculares antes e após a prática de exercícios físicos, com capacidade para atendimento de até 03 usuários simultâneos e carga mínima suportada de 120 kg por usuário. Dimensões com altura mínima de 2.010 mm e largura mínima de 1.700, com profundidade compatível com a estabilidade do conjunto e sistema de fixação flangeado. Peso aproximado de 30 kg. Fabricado em Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 4" x 3,00 mm; 3 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1" x 1,50 mm; 3/4" x 1,20 mm e 1 1/4" x 2,65 mm. Barra chata de no mínimo 3/16 e 1 1/4. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm e 3,75 mm. Soldagem realizada pelo processo MIG. Acabamento com tampões de fechamento em plástico injetado ou metal soldado, com formato arredondado para evitar acúmulo de água e eliminar cantos vivos. Ferragens (parafusos, porcas e arruelas) zincadas e protegidas. Tratamento anticorrosivo por banho submerso (fosfatização ou galvanização) e pintura eletrostática a pó em resina poliéster de alta resistência para uso externo (resistente a raios UV e intempéries). Possui adesivo de alta fixação com instruções de uso, músculos trabalhados e identificação do fabricante. Sistema de fixação robusto por meio de flange de aço com espessura mínima de 3/16" e



Figura 3 - Alongador com 3 (três) alturas





chumbadores de alta resistência. O equipamento deve atender à norma ABNT NBR 16779.

- **01 Surf Duplo**, Equipamento para academia ao ar livre, destinado ao fortalecimento da musculatura lateral do abdômen e melhoria da agilidade. Possui capacidade para atendimento de até 02 usuários simultâneos, suportando carga mínima de 120 kg por usuário. Dimensões com altura mínima de 1.220 mm e largura mínima de 800 mm, com profundidade de 965 mm compatível com a estabilidade do conjunto e sistema de fixação flangeado. Peso aproximado de 30 kg. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm. 2" x 2 mm. 1" ½ x 2 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm). chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. 3 mm Soldagem profissional realizada pelo processo MIG. Sistema de movimento pendular lateral com rolamentos de dupla blindagem e eixos em aço maciço, garantindo suavidade e durabilidade. Deve possuir batentes de fim de curso para limitação do movimento e proteção contra impactos. Acabamento com tampões internos em plástico injetado de alta resistência, eliminando cantos vivos e acúmulo de água. Tratamento anticorrosivo por banho submerso (fosfatização ou galvanização) e pintura eletrostática a pó em resina poliéster, resistente a raios UV e intempéries. Parafusos, porcas e fixadores com tratamento zincado e devidamente protegidos. Contém adesivo de alta fixação com instruções de uso, indicação dos grupos musculares



Figura 4 - Surf duplo





e dados do fabricante. Sistema de fixação robusto por meio e chumbador parabolt ou chumbador com flange de alta resistência. O equipamento deve atender à norma ABNT NBR 16779.

- **01 Pressão de Pernas Duplo**, destinado ao aumento da resistência muscular e fortalecimento dos membros inferiores. Possui capacidade para atendimento de até 02 usuários simultâneos, suportando carga mínima de 120 kg por usuário. Dimensões com altura mínima de 1.500 mm, largura mínima de 2007 mm e profundidade mínima de 322 mm. Peso aproximado da estrutura entre 40 kg. Possui capacidade para atendimento de até 02 usuários simultâneos, suportando carga mínima de 120 kg em cada estação de uso. Dimensões com altura mínima de 1.450 mm, profundidade mínima de 2.300 mm e largura mínima de 600 mm, com peso aproximado entre 40 kg para garantir a estabilidade estrutural. Fabricado Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 2" x 3,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 2,00 mm. Soldagem profissional realizada pelo processo MIG. Assentos e encostos com desenho ergonômico, estampados com bordas arredondadas, e sistema de articulação com rolamentos de dupla blindagem. Deve possuir batentes de borracha flexível para amortecimento de impacto e proteção contra esmagamento, além de pisantes com sistema



Figura 5 - Pressão de Perna Duplo





antiderrapante. Tratamento anticorrosivo por banho submerso (fosfatização ou galvanização) e pintura eletrostática a pó em resina poliéster para uso externo (resistente a raios UV e intempéries). Parafusos, porcas e fixadores zincados, protegidos por calotas plásticas ou embutidos. Contém adesivo de alta fixação com instruções de uso, músculos trabalhados e identificação do fabricante. O equipamento deve atender integralmente à norma ABNT NBR 16779. Fixação robusta por meio de flange de aço com espessura mínima de 3/16" e chumbadores de alta resistência

- **01 Simulador de Remo**, destinado ao aumento da resistência muscular e fortalecimento da musculatura das costas, ombros e braços. Possui capacidade para atendimento de 01 usuário, suportando carga mínima de 130 kg. Dimensões com altura mínima de 824 mm, largura mínima de 732 mm e profundidade mínima de 897 mm, com peso aproximado da estrutura de 20 kg a 45 kg para garantir estabilidade e durabilidade. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm. 2" x 2 mm. 1" ½ x 2 mm. 1" x 1,5 mm. Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm). chapas de aço carbono de no mínimo 3,75 mm. 3 mm. Soldagem profissional realizada pelo processo MIG. Sistema de movimento articulado com rolamentos de dupla blindagem e eixos de alta resistência, garantindo suavidade no exercício. Deve possuir batentes de borracha flexível para amortecimento de impacto no final



Figura 6 - Simulador de Remo





do curso e assento com desenho ergonômico, estampado com bordas arredondadas e sem cantos vivos. Tratamento anticorrosivo por banho submerso (fosfatização ou galvanização) e pintura eletrostática a pó em resina poliéster para uso externo (resistente a raios UV e intempéries). Parafusos, porcas e fixadores zincados, protegidos por calotas plásticas ou embutidos. Contém adesivo de alta fixação com instruções de uso, músculos trabalhados e identificação do fabricante. O equipamento deve atender integralmente à norma ABNT NBR 16779. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador *parabolt* de alta resistência.

- **01 Simulador de Caminhada Duplo**, destinado à melhoria da capacidade cardiorrespiratória, equilíbrio e aumento da resistência muscular dos membros inferiores. Possui capacidade para atendimento de até 02 usuários simultâneos, suportando carga mínima de 130 kg em cada estação de uso. Dimensões com altura mínima de 1.150mm, largura mínima de 833 mm e profundidade mínima de 1.600 mm. Peso aproximado de 58kg para garantir estabilidade estrutural durante o movimento pendular. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm. 2" x 2 mm. 1" ½ x 2 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm). chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm Soldagem profissional realizada pelo processo MIG. Sistema de movimento com eixos em aço maciço e rolamentos blindados de alta durabilidade, garantindo



Figura 7 - Simulador de Caminhada Duplo





movimento suave e silencioso. Deve possuir batentes de borracha para limitação de curso e proteção contra impactos. Pisantes com desenho ergonômico e sistema antiderrapante. Tratamento anticorrosivo por banho submerso (fosfatização ou galvanização) e pintura eletrostática a pó em resina poliéster para uso externo (resistente a raios UV e intempéries). Parafusos, porcas e fixadores zincados, protegidos por calotas plásticas ou embutidos. Contém adesivo de alta fixação com instruções de uso, músculos trabalhados e identificação do fabricante. O equipamento deve atender integralmente à norma ABNT NBR 16779. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt de alta resistência.

- **01 Esqui Duplo**, destinado à melhoria da capacidade cardiorrespiratória, cardiovascular e desenvolvimento da coordenação motora e equilíbrio. Possui capacidade para atendimento simultâneo de 02 usuários, suportando carga mínima de 120 kg por usuário. Estrutura com dimensões com altura mínima de 1.500mm, largura mínima de 1200 mm e profundidade mínima de 1.300 mm. Peso aproximado de 60 kg compatíveis para uso adulto, com peso e estabilidade garantidos pelo uso de aço carbono de alta resistência, utilizando tubos de seção redonda com diâmetros de 2 1/2", 1 1/2" e 1" e espessuras de parede variando entre 1,20 mm e 3,00 mm, incluindo tubos padrão Schedule 80 e perfis metálicos tipo metalão. Soldagem profissional realizada pelo



Figura 8 - Esqui Duplo





		processo MIG, assegurando máxima resistência estrutural. Sistema de movimentação articulado independente para cada usuário, composto por eixos em pinos rolamentados e rolamentos de dupla blindagem, garantindo movimentos suaves, silenciosos e seguros. Deve possuir limitadores de curso com batentes emborrachados para amortecimento de impacto no final do movimento. Acabamento com tampões internos em plástico injetado arredondados, buchas em acetal e componentes emborrachados em todas as extremidades para eliminação de cantos vivos. Tratamento anticorrosivo por banho submerso à base de fosfato e pintura eletrostática a pó em resina poliéster termoendurecível para uso externo (resistente a raios UV e intempéries). Parafusos, porcas e arruelas zincadas, com proteção por calotas plásticas ou embutidos. Contém adesivo de alta fixação com instruções de uso, identificação dos grupos musculares trabalhados e dados do fabricante. O equipamento deve atender integralmente às normas aplicáveis da ABNT. Fixação ao solo por meio de sistema robusto com chumbadores tipo parabolt (mínimo 3/8" x 2 1/2") ou sistema de flange equivalente que garanta perfeita ancoragem. ● 01 Rotação Dupla Diagonal Duplo, destinado ao aumento da flexibilidade e mobilidade das articulações dos ombros e braços. Possui capacidade para atendimento simultâneo de 02 usuários, suportando carga mínima de 120 kg por usuário. Dimensões com altura mínima de		
--	--	--	--	--





1.400mm, largura mínima de 1.080 mm e profundidade mínima de 1.160 mm. Peso aproximado de 30 kg para garantir estabilidade estrutural durante o movimento pendular. Fabricado em estrutura de aço carbono de alta resistência, utilizando tubos redondos com dimensões mínimas de 3 ½" x 2,00 mm, 2" x 2,00 mm, 1" x 1,50 mm e 3/4" x 1,20 mm, além de tubo de aço carbono trefilado com dimensões mínimas de 55 mm x 44 mm, barras redondas mecânicas de no mínimo 1" e chapas de aço carbono com espessura mínima de 6,35 mm. Soldagem profissional realizada pelo processo MIG, garantindo rigidez e durabilidade estrutural. Sistema de movimentação composto por pinos e rolamentos de dupla blindagem, proporcionando rotação suave e contínua. Acabamento impecável com tampões internos em plástico injetado de 3 ½" com formato esférico, acompanhando a curvatura do tubo, além de componentes emborrachados ou em plástico injetado para proteção das extremidades. Parafusos, arruelas e porcas com tratamento zincado, protegidos por calotas ou embutidos. Tratamento anticorrosivo por banho submerso à base de fosfato e pintura eletrostática a pó em resina poliéster termo-endurecível para uso externo (resistente a raios UV e intempéries). Contém adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com instruções de uso, músculos trabalhados e identificação do fabricante. O equipamento deve atender integralmente à norma ABNT NBR 16779. Fixação robusta ao solo por meio de flange de



Figura 9 - Rotação Dupla Diagonal Duplo





ação de no mínimo 230 mm x 3/16" com corte a laser, utilizando chumbadores e parafusos zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4", com hastes de ferro maciço trefilado de 3/8".

- **01 Placa Orientativa**, destinada à identificação do equipamento e orientação de uso pelos usuários, com dimensões nominais de 1.000 mm de altura por 1.000 mm de largura no painel informativo. Fabricada com estrutura em aço carbono de alta resistência, utilizando tubos redondos nas dimensões mínimas de 2" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm, com fechamento em chapas de aço carbono com espessura mínima de 4,75 mm para reforços e 0,90 mm para a face de exposição. Soldagem profissional realizada pelo processo MIG, assegurando a integridade estrutural. Possui acabamento com tampões internos em plástico injetado de 2", com formato esférico acompanhando a dimensão externa do tubo para eliminação de cantos vivos. Contém adesivo de alta fixação aplicado em frente e verso, com identificação, instruções de utilização, ilustrações e dados do fabricante. Tratamento anticorrosivo por banho submerso à base de fosfato e pintura pelo sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva em resina de poliéster termoendurecível colorida, sendo o equipamento resistente às intempéries e adequado para uso externo. Fixação robusta ao solo por meio de sistema de aterramento ou chumbamento que garanta a perfeita ancoragem da estrutura.



Figura 10 - Modelo da Placa Orientativa





Estado de Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Setor de Planejamento de Compras e Contratações

--	--	--	--	--

Palácio Senador Ronaldo Aragão
Av. Jorge Teixeira n. 4872 – Bairro Alto Alegre Urupá/RO
Tel.: 69 3413 2218, Acesse: <http://www.urupa.ro.gov.br/>



15

“A prática do racismo e da discriminação é crime (C. F. 1988, Art. 5º, XLII; Lei 7.716/79)”



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://urupa oxy elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 0b3e5fae0-8004-41e5-af8b-80898827142 - Página 15/35



2.5. Demais especificações:

2.5.1. Todas as peças devem ser novas e estarem em perfeitas condições de montagem e uso.

2.5.2. Os equipamentos devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

3.1. O Brasil é considerado o país mais sedentário da América Latina e o quinto do mundo, e de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)¹, 47% dos adultos são sedentários. E esse dado se torna mais alarmante entre os jovens: 84% deles são considerados fisicamente inativos.



Figura 1147% dos adultos brasileiros são sedentários, taxa sobe para 84% entre os jovens foto: Freepik

¹ MALTA, Jéssica. Quase metade dos adultos brasileiros é sedentária, segundo IBGE. O TEMPO, 10 mar.2025. Disponível em: otempo.com.br. Acesso em: 10 abr.2026.





3.2. Segundo relatório² divulgado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), o sedentarismo pode levar 500 milhões de pessoas a desenvolverem doenças cardíacas, obesidade, diabetes e outras doenças não transmissíveis até 2030. O documento destaca ainda que, o custo com saúde para os governos será de 27 bilhões de dólares por ano, caso políticas públicas de incentivo a atividades físicas não sejam implementadas de forma efetiva.

3.3. Dessa forma, o presente estudo tem a finalidade de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, que é a Aquisição e Instalação de uma Academia ao ar livre bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o referido processo de contratação.

3.4. Reforçando o que foi relatado acima, em relação ao sedentarismo e o risco de diversas doenças, a OMS recomenda a realização, por semana, de pelo menos 150 minutos de atividade física moderada ou 75 minutos em intensidade vigorosa. O ideal é que isso esteja associado a duas sessões semanais de musculação.

3.5. Nesse sentido a Prefeitura Municipal de Urupá, através da Diretoria de Esportes e Cultura tem promovido eventos esportivos de maneira a incentivar diversos grupos na prática de atividades físicas, e a administração municipal no cumprimento de suas funções de prestação de serviços diretos à população já conseguiu por meio de convênio a instalação de academias ao ar livre em diversos pontos da cidade e busca mais uma vez instalar uma academia nesse formato para o atendimento da população do Distrito de Nova Aliança.

3.6. Diante desse cenário, corroborando a preocupação da administração pública em relação ao tema do sedentarismo x fator de risco relacionado à várias doenças, a academia ao ar livre é uma alternativa acessível e eficiente para incentivar a prática de exercícios físicos, promovendo a qualidade de vida e prevenindo doenças.

3.7. Além disso, proporciona um ambiente democrático, onde pessoas de diferentes idades e condições sociais podem se exercitar gratuitamente. As academias ao ar livre são ótimas opções para quem quer começar a fazer atividade física, principalmente na terceira idade. Com a vantagem de ter um ambiente agradável e ventilado sem deixar de citar que as academias têm aparelhos que ajudam a trabalhar a força muscular e ativar as articulações.

3.8. Portanto, a Aquisição e Instalação de 1 (uma) Academia ao ar livre no Distrito de Nova Aliança, mostra-se como uma prioridade para a Administração Municipal no atendimento das necessidades da população daquele Distrito, ou seja, o atendimento dessa demanda representa uma ação estratégica e alinhada aos interesses da

² OMS: sedentarismo pode adoecer 500 milhões de pessoas até 2030. Nações Unidas Brasil, 21 out.2022.
Disponível em: brasil.un.org/pt-br. Acesso em: 10 abr.2026.





coletividade, refletindo o compromisso da Prefeitura Municipal de Urupá com a melhoria da infraestrutura, saúde e qualidade de vida da população.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18º, § 1º, Inciso III, da Lei n. 14.133/2021)

4.1. Para o atendimento satisfatório da referida demanda, os requisitos a seguir foram estabelecidos, com o objetivo de garantir que a solução contratada atenda às necessidades identificadas de forma eficiente, eficaz e efetiva, sendo que a contratada deve atender no mínimo as seguintes especificações:

4.1.1. Fornecimento, transporte, montagem, fixação e instalação de placa orientativa, bem como os demais itens necessários ao pleno funcionamento da estrutura. Deve obedecer aos requisitos e quantitativos presentes na descrição do item “**2.4. Quadro 1: Descrição do objeto a ser adquirido**”, isto é, a academia deve conter no mínimo os seguintes equipamentos e itens complementares, caso seja necessário:

- 1 – Multi exercitador com 6 (seis) funções: para exercício variados
- 1 – Simulador de cavalgada duplo: trabalha membros inferiores e superiores
- 1 – Alongador com 3 (três) alturas: para alongamento, aquecimento e relaxamento muscular dos membros superiores
- 1 – Surf duplo: trabalha abdômen e lombar
- 1 – Pressão de pernas duplo: trabalha quadríceps, glúteos e panturrilhas
- 1 – Simulador de remo: trabalha costas, pernas, abdômen e braços.
- 1 – Simulador de caminhada duplo: para melhoria da coordenação motora e equilíbrio.
- 1 – Esqui duplo: trabalha simultaneamente braços, costas, pernas e glúteos.
- 1 – Rotação dupla diagonal duplo: melhora a flexibilidade e a mobilidade das articulações dos ombros, cotovelos e punhos, além de fortalecer os músculos dos braços.
- 1 – Placa orientativa

4.1.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- No que couber, o material deve ser reciclado, biodegradável e/ou atóxico; conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;





- No que couber, o material deve ser, preferencialmente, acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- No que couber, que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).
- No que couber, que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Os equipamentos a serem adquiridos devem atender a padrões de qualidade que garantam a eficácia no funcionamento correto no desempenho das atividades físicas.

4.1.4. Os equipamentos deverão apresentar boa qualidade e padrões condizentes com a legislação vigente;

4.1.5. Os equipamentos que compõe o conjunto da academia deverão ser de primeiro uso, da linha normal de produção; devendo ser fabricados em materiais resistentes à corrosão e intempéries, como aço carbono, garantindo durabilidade mínima de 5 (cinco) anos, sob condições normais de uso.

4.1.6. Todos os equipamentos devem possuir certificação de segurança e conformidade com as normas técnicas brasileiras específicas para academia ao ar livre, conforme legislação vigente.

4.1.7. Os equipamentos devem ser ergonomicamente projetados, adaptáveis a usuários de diferentes faixas etárias e condições físicas, permitindo o uso seguro de adolescentes e adultos. As roscas e parafusos salientes acessíveis devem ter acabamento de proteção, para que não permaneçam cantos afiados, bem como serem fixados de maneira segura para evitar acidentes.

4.1.7.1. Cada equipamento deverá ter um adesivo com imagem do corpo humano e com destaque do grupo muscular estimulado (conforme exemplo abaixo) ao ser exercitado no aparelho, bem como outras informações de uso e indicação de faixa etária recomendável ou proibitiva e/ou frase “ **PROIBIDO O USO POR CRIANÇAS**”.





imagem ilustrativa

4.1.8. A contratada deverá comprovar experiência anterior em fornecimento semelhante, por meio de documentação que relacione contratos e entregas realizadas no último exercício.

4.1.8.1. As licitantes precisam apresentar:

- Registro no CREA da empresa licitante;
- Registro no CREA do profissional responsável pela produção;
- Certidão de Acervo Técnico (CAT com Registro), emitido pelo CREA, em nome do engenheiro civil ou mecânico ou responsável técnico do quadro permanente da empresa licitante, responsabilizando-se pela execução dos serviços licitados, cujo teor revele que o mesmo executou serviço com características semelhantes à do objeto do presente estudo.
- Comprovante do vínculo do engenheiro com a empresa, via cópia de registro em carteira de trabalho ou ficha de registro funcional, devidamente autenticada pela Delegacia Regional do Trabalho – DRT ou por contrato de trabalho. Caso o profissional seja sócio da proponente, a comprovação far-se-á mediante apresentação de cópia autenticada do contrato social atualizado.

4.1.9. A indicação dos objetos foi efetuada de forma precisa, suficiente e clara, não tendo sido empregadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem ou possam frustrar a competição ou a realização da licitação;

4.1.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constante neste Estudo Técnico Preliminar e de sua proposta, assumindo como exclusivamente seu os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.1.11. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota





fiscal, na qual constarão as indicações referentes à descrição do objeto, marca/modelo, unidade de medida, quantidade do item, valor unitário e total do item.

4.1.12. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

4.1.13. Em resumo, a contratada deverá proporcionar a entrega, montagem de equipamentos e instalação de placa indicativa da Academia ao ar livre no Distrito de Nova Aliança, em pleno funcionamento, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, conforme as quantidades, condições, exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e o quantitativo das estimativas a serem estabelecidas no tópico **2.4**.

4.2. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

4.3.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas:

4.3.1.1. Estabelecidas no país, do ramo de atividade pertinente e em compatibilidade e características com o objeto da licitação e que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Termo, no Edital e seus Anexos.

4.3.1.2. Não será admitida a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses listadas no art. 14 da Lei n. 14.133/2021.

4.3. DA PROPOSTA

4.3.1. As propostas devem apresentar detalhamento das características técnicas de cada equipamento, isto é, as especificações dos itens da academia descritas na proposta deverão ser fiéis ao objeto ofertado pelo licitante, como características, marca, modelo, não se limitando ao descritivo constante no Edital e seus anexos, incluindo, entre outras informações:

- dimensões,
- peso máximo,
- peso máximo suportado,
- instruções de uso e manutenção,
- fotos ilustrativas.

4.3.2. A proposta deverá apresentar o catálogo/folder dos itens previstos neste Termo de Referência, contendo a imagem do rótulo/descrição do objeto, bem como conter a imagem inteira do objeto, sob pena de desclassificação da proposta;

4.3.2.1. Apresentar particularidades de cada um dos equipamentos, tais como:

Função;





Espessura mínima dos tubos e chapas;
Dimensões mínimas,
Croqui e/ou desenho básico de cada um dos equipamentos

4.3.3. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade, incluindo transporte, montagem (deverá ser realizada no Distrito de Nova Aliança – distante 25 km da sede da Prefeitura Municipal de Urupá), entre outros serviços, sem acréscimos. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos ulteriores a qualquer título.

4.3.4. Nesse sentido, a empresa vencedora se obriga a fornecer a Academia ao Ar Livre, instalada no Distrito de Nova Aliança, de acordo com a especificação constante no edital e de sua proposta, sob pena da imposição de sanções legais.

4.4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRA

4.4.1. Não se aplica.

4.5. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, exceto quando houver expressa e prévia autorização da Administração.

4.6. DA GARANTIA DAS PEÇAS

4.6.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei n.8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

4.6.2. Em relação às peças, a empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição daquelas porventura entregues com defeito, danificadas, ou não compatíveis com as especificações deste Termo.

4.6.2.1. A **CONTRATADA** se obriga, dentro do prazo de 12 (doze) meses, prestar garantia contra defeitos, vícios de fabricação e montagem. Cobrindo estruturas, soldas e rolamentos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Urupá/RO, contados da data do seu recebimento definitivo.

4.6.2.2. Em relação aos itens da Academia a serem adquiridos, objetos desta licitação, a empresa fornecedora será responsável por substituir itens e/ou acessórios, às suas próprias custas, para correção de falhas verificadas, ou que estejam em desacordo com o produto ofertado, ou não compatíveis com as especificações do Termo.





4.6.2.3. A empresa contratada ficará responsável pelos eventuais reparos, assim como pelas substituições de peças ou de equipamentos.

4.6.2.4. Uma vez notificada, a **CONTRATADA** realizará a reparação ou substituição das peças/equipamentos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **30 (trinta) dias úteis**, a contar da data da notificação.

4.6.2.5. Em relação ao prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, **poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período**, mediante solicitação escrita e justificada do Fornecedor, e aceita pela SEMINFRA.

4.6.2.6. Durante o período de garantia, caso não exista ou deixe de existir assistência técnica local autorizada pelo fabricante, ficará a licitante vencedora responsável pelos serviços até o término da garantia.

4.6.2.7. Ocorrendo o término da garantia ofertada, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da contratada, ficará prorrogado, por igual período de suspensão, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para o Município de Urupá/RO.

4.6.2.8. O custo referente ao transporte das peças/equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do fornecedor.

4.7. DA HABILITAÇÃO

4.7.1. A empresa deverá estar habilitada conforme o art. 62, da Lei Federal n. 14.133/2021, dividindo-se em:

- I – jurídica;
- II – técnica;
- III – fiscal, social e trabalhista;
- IV – econômico-financeira.

4.8. DA GARANTIA CONTRATUAL

4.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.8.1.1. Trata-se de contratação de baixa complexidade, não envolvendo dedicação exclusiva de mão de obra e o pagamento é condicionado à entrega da Academia instalada e em pleno funcionamento, no endereço informado no Empenho e/ou Ordem de Entrega sendo este no Distrito de Nova Aliança, no Município de Urupá/RO.





5. DA FORMA E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

5.1. O fornecedor será selecionado por meio de processo licitatório, na modalidade **PREGÃO** na sua forma **ELETRÔNICA**, conforme o artigo Art. 6º, XLI, da lei 14.133/2021, com adoção do **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** pelo **MENOR PREÇO por lote único**, e modo de disputa **ABERTO**.

5.2. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO APLICAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP (AUSÊNCIA DE COTA EXCLUSIVA E COTA RESERVADA)

5.2.1. A Administração Pública, por meio do presente documento, justifica a decisão de realizar o certame em lote único, sem a previsão de cota exclusiva ou cota reservada para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 123/2006 (art. 49, inciso III) e a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

5.2.2. Fundamento Legal

A Lei Complementar nº 123/2006 estabelece a obrigatoriedade de tratamento diferenciado e simplificado para ME/EPP, visando fomentar a participação desses negócios nas contratações públicas. Contudo, o próprio diploma legal prevê exceções. O art. 49, inciso III, da LC nº 123/06 ou dispositivo correlato na Lei nº 14.133/21, dispõe que as exigências relativas ao tratamento diferenciado não serão aplicadas quando *"não for vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado"*.

5.2.3 Inviabilidade Técnica e/ou Econômica do Fracionamento (Parcelamento): o objeto da presente licitação, qual seja, a Aquisição e Instalação de 01 (uma) Academia para ser montada no Distrito de Nova Aliança, possui características que inviabilizam o seu fracionamento em itens ou lotes distintos. A impossibilidade de parcelamento justifica-se pelos seguintes motivos:

- **Perda de economia de escala:** Ao adquirir os equipamentos que compõem o conjunto da academia por fornecedores diferentes, implicaria em aumento do custo unitário por item, por fracionar a compra, e adicionar valor de transporte e de montagem por itens em separado, comprometendo dessa forma a vantajosidade e economia de escala.
- **Prejuízo ao Conjunto do Objeto:** A contratação de partes do objeto, equipamentos que compõem a academia, com fornecedores distintos resultaria em ausência de





padronização, aumento da complexidade da fiscalização/gestão contratual, ao gerar várias contratações com diversas empresas, não se mostrando tecnicamente viável.

5.2.4. Conclusão

5.2.4.1. Diante do exposto, e em observância aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, a Administração decide pela não aplicação das cotas exclusivas e reservadas para ME/EPP, licitando o objeto em sua totalidade, por ser a medida mais vantajosa e compatível com a natureza do bem, Aquisição e Instalação de Academia ao ar livre no Distrito de Nova Aliança e do serviço (montagem) a ser contratado. Porém, será dado **PREFERÊNCIA** em caso de empate à **ME/EPP/EQUIPARADAS**, conforme análise dos fornecedores competitivos em Rondônia.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DA ENTREGA

6.1. DO ENDEREÇO DA ENTREGA

6.1.1. A academia deverá ser instalada no Distrito de Nova Aliança, distante 25km da sede da Prefeitura Municipal de Urupá, em local a ser definido pela Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento.

6.1.2. A contratada será responsável por entregar o local limpo, após a instalação dos equipamentos.

6.2. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

6.2.1. A entrega e montagem/instalação da Academia ao Ar Livre será efetuada após emissão do empenho, pelo Setor competente, com prazo de até 30 (trinta) dias corridos, em remessa única, no quantitativo e itens/equipamentos relacionado no tópico **2.4**.

6.2.2. O vencedor deverá comunicar imediata e formalmente, caso, por motivo de força maior, não seja possível a entrega e montagem da Academia no prazo acima indicado, apresentando justificativa por escrito e indicação de uma nova data para a efetivação da entrega,

6.2.3. A Aquisição e Instalação de Academia ao Ar Livre, objeto deste instrumento, deverá vir acompanhada de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Processo, número da respectiva Nota de Empenho.





6.2.4. É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte das peças/equipamentos para a montagem da Academia Ao Livre para o local designado na Solicitação de Entrega.

6.2.5. Qualquer avaria nas peças/equipamentos, ocasionada pelo transporte, não será aceita e serão devolvidas imediatamente à empresa contratada, que terá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos para substituí-las, circunstância que não interromperá o prazo de execução contratual.

6.2.5.1. Esgotado o prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

6.2.6. A Academia ao Ar Livre deverá ser entregue completamente montada e com demonstração da mesma em pleno funcionamento.

6.3. DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

6.3.1. O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

6.3.2. Conforme o art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021, o objeto do contrato, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

II – Em se tratando de compras:

a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.





§ 4º Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

6.4. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

6.5. A **CONTRATADA** deve fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza, a não ser que haja pleno acordo com a **CONTRATANTE**, por escrito.

7. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. DO PRAZO

7.1.1. O pagamento em favor da **CONTRATADA** será efetuado até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto deste, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

7.2. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.2.1. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela **CONTRATADA** cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido pela Prefeitura Municipal de Urupá, referente ao valor da nota fiscal, os valores relativos aos tributos e IR.

7.2.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.2. Em atendimento ao que dispõe a **IN RFB n. 1234/2012 e 2145/2023**, será feita a retenção na fonte do **Imposto de Renda (IR)**, incidente sobre os pagamentos que forem efetuados a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, no qual podemos pontuar que:

a) Caso a **CONTRATADA** seja isenta, deverá apresentar comprovação da isenção/imunidade;





b) Caso seja optante pelo Simples, deverá apresentar declaração de opção conforme Anexo IV da IN acima mencionada;

c) Caso não seja destacado no documento fiscal o valor para a base do cálculo do IRRF, haverá retenção pelo valor total da Nota Fiscal.

7.2.3. Em atendimento aos artigos **n. 116 e 117 da IN n. 2110/2022** deverá ser acrescido os documentos que comprovem o pagamento do **INSS** ou deverá ser acrescido na nota fiscal o valor a ser retido para pagamento. Caso a **CONTRATADA** seja isenta, deverá apresentar comprovação da isenção/imunidade.

7.2.4. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, certidão consolidada do TCU mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2.5. Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.2.6. Se houver atraso após o prazo previsto, as notas fiscais serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

7.2.7. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7.2.8. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

7.2.9. A Secretaria demandante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.2.10. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, agência ou sucursal.

7.2.11. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Contrato. O setor





competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A partir da definição dos insumos necessários, juntamente com suas respectivas especificações e quantidades a serem adquiridas, foi realizada a estimativa do valor da contratação.

8.1.1. A soma do valor total de todos os itens corresponde a **R\$ 31.432,00 (trinta e um mil quatrocentos e trinta e dois reais)**, que é a estimativa do valor da contratação, conforme prévia a ser anexada ao Processo Administrativo n. 953/2025.

8.2. Para a base da estimativa foi analisada a Pesquisa de Mercado junto a fornecedores (internet), Contratações Similares e banco de preços, para uma maior cesta de preços, conforme orientação do TCU.

9. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. A Secretaria poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. A prestação dos serviços, decorrentes deste contrato, não gera vínculo empregatício entre os empregados da **CONTRATADA** e a Administração **CONTRATANTE**, vedando-se qualquer relação entre esta e aqueles, que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

9.6. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

9.7. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

10.1. DA CONTRATADA

10.1.1. Obriga-se a **CONTRATADA** a:

a) cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seu os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) a **CONTRATANTE** não aceitará, em nenhuma hipótese, alegações da **CONTRATADA** referentes a desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou interpretação equivocada de qualquer detalhe especificado, cabendo a **CONTRATADA** arcar com todo e quaisquer ônus daí decorrente.

c) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: lote, marca e fabricante.

d) excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração poderá ser substituída a cor e a marca cotada dos materiais por outro de qualidade igual ou superior.





- e) executar todos os serviços necessários ao desempenho do objeto do presente termo de referência.
- f) não divulgar e nem fornecer dados ou informações obtidas em razão da relação contratual, e não utilizar o nome da contratante para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia e por escrito da contratante.
- g) manter durante toda a execução da relação contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) indenizar terceiros e/ou a contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- i) dispor de mão de obra qualificada e especializada para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência.
- j) prestar todos os esclarecimentos e informações que lhe forem solicitados pela SEMINFRA, atendendo prontamente e sanando a quaisquer reclamações e/ou dúvidas.
- k) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- l) substituir os materiais que não atenderem as especificações;
- m) comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- n) assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Município de Urupá/RO por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes de percurso no ato da entrega;
- o) não transferir a terceiro, por qualquer forma a ata de registro de preços sem o prévio consentimento por escrito da contratante;
- p) responsabilizar pelos custos de entrega dos produtos;
- q) a Licitante vencedora se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura Municipal de Urupá o direito de recusá-lo, caso não satisfaça os padrões especificados;
- r) a Licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar, na entrega do produto;
- s) a Licitante vencedora deverá providenciar a entrega em embalagens apropriadas para que estas não sejam danificadas quando do transporte e descarga no local.
- t) a **CONTRATADA** deverá submeter-se à fiscalização por parte da **CONTRATANTE**.

10.2. DA CONTRATANTE:

10.2.1. Compete à **CONTRATANTE**:

- a) fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas neste termo de referência.





- b) efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente à prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite dos serviços.
- c) comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- e) deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à **CONTRATADA**
- f) proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto
- g) aplicar as penalidades cabíveis, previstas no Termo de Referência, em edital e na legislação vigente.
- h) devolver à empresa o material que não possa ser corrigido, após sua substituição por outro novo, visando assim assegurar o cumprimento da logística reversa.
- i) a **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado ao Município de Urupá/RO e a terceiros em decorrência de atos da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados, decorrentes da execução dos serviços oriundos do presente contrato.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021)

11.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (as) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.2. A gestão e fiscalização contratual caberá à Unidade Requisitante, por meio dos seguintes responsáveis:

Fiscal: Leonel Teixeira

Gestor: Osni Izé

11.2.1. Nada impede que seja designado (a) outro (a) servidor (a) ao longo da execução contratual a critério da administração.

11.3. A CONTRATADA deverá fornecer todo tipo de informação ou esclarecimento solicitado pelo (a) **FISCAL do CONTRATO**, quando este (a) achar necessário.

11.4. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, e, na ocorrência de irregularidades, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.





12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Nacional n. 14.133/2021, e do Decreto n. 032/2024, o licitante ou contratado que:

- I. Dar causa à **inexecução parcial** do contrato;
- II. Dar causa à **inexecução parcial do contrato** que cause **grave dano à Administração**, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à **inexecução total** do contrato;
- IV. **Deixar de entregar a documentação** exigida para o certame;
- V. **Não manter a proposta**, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- VI. **Não celebrar o contrato** ou **não entregar a documentação** exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. **Ensejar o retardamento** da execução ou da entrega do objeto da licitação **sem motivo justificado**;
- VIII. **Apresentar declaração ou documentação falsa** exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. **Fraudar a licitação** ou **praticar ato fraudulento na execução do contrato**;
- X. **Comportar-se de modo inidôneo** ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. **Praticar atos ilícitos** com vistas a **frustrar os objetivos da licitação**;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. De acordo com o art. 156 da Lei Nacional nº 14.133/2021, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**;
- II. **Multa**;
- III. **Impedimento** de licitar e contratar;
- IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. A **natureza e a gravidade** da infração cometida;
- II. As **peculiaridades** do caso concreto;
- III. As circunstâncias **agravantes** ou **atenuantes**;
- IV. Os **danos que dela provierem** para a Administração Pública;
- V. A implantação ou o aperfeiçoamento de **programa de integridade**, conforme normas e orientações dos Órgãos de controle.





13. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, no exercício de 2026.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Recurso Próprio e Convênio

Urupá/RO, 29 de julho de 2026.

Elaborado por:

Documento assinado digitalmente

Helâne Mara Soares Santos

Técnica em Gestão Pública

Aprovo o presente Termo de Referência, considerando a importância da aquisição, em face das justificativas técnicas apresentadas.

Documento assinado digitalmente

Osní Izé

Diretor Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento

Documento assinado digitalmente

Leonel Teixeira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento





Estado de Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Setor de Planejamento de Compras e Contratações

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://urupa oxy elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 0b3efae0-8004-41e5-af8b-80f898827f42 - Página 35/35

